

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º andar – Palácio das Araucárias

CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR

Reunião Ordinária de Junho de 2021

Aos onze dias do mês de junho, às 09h00 em primeira chamada e às 9h15 em segunda, na sala de Gestão no 7º andar, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, sito no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, e por web pelo Google Meet de acordo com as exigências impostas de acordo com a pandemia do COVID-19, estiveram presentes os conselheiros que integram o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, convocados para essa ocasião. No horário determinado, procedeu-se a auto apresentação dos Conselheiros já presentes: Larissa Marsolik, Renata Mareziuzek dos Santos, Delvana Lucia de Oliveira, Dulce Maria Darolt, Lucimeri Sampaio Bezerra, Patricia Cavichiolo Tortato, Paula Cristina Calsavara, Maiara de Almeida Abreu, Vandete Acoverde Silva, Manoel Tadeu Barcelos, Edson Aparecido de Alencar, Cleyton Serafim dos Reis, Julio Cezar Viana, Teresinha Maria Wolff, Karina Kelidos Santos Valim, Carla Regina Wingert de Moraes, Simone Cristina Gomes, Andressa Pires Martins, Carolina Pereira de Carvalho, Adrianis Galdino da Silva, Alexan Carlos Goes, Adriana de Fátima Telma Assis, Bruna Tinoco, José Maia, Lilian Kruetzmann Jhonathan Braghini, Rosely Lemos Schinemann, Karl In Gonçalves e Juliana Muller. Sendo justificada ausência da conselheira Aurora Aparecida dos Santos, pois seu pai estava internado no hospital. **1. Abertura:** o Presidente Adrianis Galdino deu início à reunião saudando aos presentes e reforçou o compromisso do conselho no protagonismo da defesa dos direitos, sobretudo no processo de fortalecimento do SUAS no Estado do Paraná, em especial nessa fase de pandemia do Coronavírus, com duração de mais de um ano e grande incerteza de sua duração ainda. Ressaltou que durante o processo pandêmico mais pessoas entraram em situação de vulnerabilidade social. A vice-presidente Sra Larissa Marsolik reforçou as colocações, e especialmente fez alusão a importante gestão interinstitucional realizada entre MP, OAB,

30 CIB, CEAS, SEJUF e SESA que possibilitou o acesso à imunização e entrada dos
31 trabalhadores do SUAS no PNI. A vice-presidente grifa a importância da RESOLUÇÃO
32 CONJUNTA Nº 001/2021 – CEAS/PR e CIB/PR A Comissão Intergestores Bipartite –
33 CIB/PR, em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR que dispõe
34 sobre o escalonamento e priorização das equipes na relação direta entre equipamentos e
35 serviços. Por fim, informa que felizmente 335 municípios já iniciaram o processo de
36 imunização dos trabalhadores SUAS no Estado do Paraná. A vice-presidente chama atenção
37 para a importância da recondução dos conselheiros no próximo mandato CEAS e do
38 reposicionamento da Política SUAS no governo do Estado do Paraná. Na continuidade da
39 reunião o Presidente saudou a nova secretaria executiva, apresentando-a ao pleno, onde a
40 mesma fez sua saudação e discorreu brevemente sobre sua trajetória profissional. 2.
41 Nomeação da nova Secretaria Executiva: o Presidente prosseguiu a leitura do Regimento
42 Interno em relação a posse da Secretaria Executiva, abrindo para votação da plenária. A
43 indicação foi aprovada por unanimidade. 3. Apreciação e Aprovação da Pauta: A pauta da
44 reunião foi lida e aprovada, sendo solicitada e consensuada a alteração de ordem da
45 comissão Eleitoral e Comissão de Políticas Sociais para realização da leitura do relatório no
46 período da tarde. A Plenária deliberou pela realização de reunião da Comissão de
47 Organização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social a ser realizada no dia 16 de
48 junho. O presidente indicou que resta pendente aprovação da Ata de maio, e a plenária
49 decidiu que a leitura e aprovação será realizada em reunião extraordinária CEAS no dia 17
50 de junho de 2021, adicionalmente a Reunião Extraordinária terá como pauta a a posse de
51 novos conselheiros, mesa diretiva e recomposição de comissões. 4. Informes DAS: A
52 Conselheira Paula Calsavara informa a plenária sobre a próxima live a ser realizada dia 01
53 de julho. 5. Relato de Comissão temporária - Comissão Organizadora Conferência: O
54 Conselheiro Manoel fez a leitura do relato. Adrianis relata que uma das grandes
55 preocupações do CNAS é a articulação para que os usuários estejam inseridos nas
56 Conferências de forma efetiva. Manoel relata que ainda se faz necessário confirmar espaço
57 e equipamento para os dias 29 e 30 de junho. No dia 16 de junho foi deliberada pela
58 realização de reunião da Comissão de Organização da Conferência. O presidente
59 demonstra preocupação e traz a reflexão à plenária sobre aqueles municípios que não se
60 interessaram em realizar a Conferência e em como o CEAS poderia fomentar e incentivar a
61 realização dos municípios. A conselheira Renata sugere que isto seja ponto de pauta de
62 julho. O Conselheiro Carlos fala da importância do usuário participar de forma ativa do
63 processo de conferência. Edson cita que o Gestor municipal deve entender a importância da
64 realização da Conferência. A conselheira Simone sugere que pela proximidade do
65 CONGEMAS e os Escritórios Regionais pode ser um ponto de apoio para fortalecer e

assegurar a realização do Processo de Conferência, o que facilita a incidência das equipes que realizam a Política Pública. A Conselheira Carla reitera a importância da participação dos usuários. Vandete discorre sobre o posicionamento do Escritório Regional de Ponta Grossa como apoiador do processo de Conferência em todos os municípios da regional. E que se faz necessário uma maior escuta dos municípios pelos CEAS. Como encaminhamento a plenária decide pela necessidade de pautar pela articulação da obrigatoriedade da realização das Conferências Municipais de Assistência Social. **6. INCLUSÃO DE PAUTA:** Vacinação dos trabalhadores do SUAS. Relato: Os representantes da Sociedade Civil trazem o ofício nº02/2021 do Fórum Estadual de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – FETSUAS, que denuncia que há municípios que seguem adotando a faixa etária no chamamento do segmento, além de haver cidades em que trabalhadoras(es) da rede socioassistencial não-governamental não estão sendo vacinados. A Sociedade Civil relata ainda que há municípios vacinando estudantes de cursos da Saúde antes da priorização dos trabalhadores do SUAS. Parecer da Comissão: A comissão sugere envio de ofício do CEAS à SESA para reforçar o cumprimento do Plano Estadual de Vacinação, onde indica a priorização da vacinação dos trabalhadores da Assistência Social como serviço essencial, incluindo a rede socioassistencial não governamental, como também a população em situação de rua. Sugere ainda o envio de ofício circular do CEAS aos CMAS, indicando a vacinação de toda rede socioassistencial, incluindo serviços governamentais e não governamentais, anexando os documentos já produzidos sobre essa temática (Resolução Conjunta nº001/2021 CIB-PR, CEAS-PR; Ofício Conjunto nº039/2021 – CEAS/CIB/CONGEMAS/COGEMAS; Memorando Circular nº088/2021 – DAV/SESA).

7. Relato da Comissão Estadual de Assistência: Data 10/06/2021. Conselheiros Presentes: Rosely Lemos SEJUF; Alexan Goes USUÁRIOS, Simone Gomes TRABALHADORES, Jose Maia SETI, Julio César ENTIDADES, Andressa CRP. Conselheiros Ausentes: Manoel Tadeu Barcelos DGS, Sergio Tadeu SEJUF. **RELATÓRIO: 7.1 – Pauta Permanente: Educação Permanente do SUAS: 7.1.1- CapacitaSUAS. Relato:** A Divisão de Gestão do SUAS – DGS, informou que continua aguardando o retorno da Consulta Conjunta SEJUF/SETI protocolada na Procuradoria Geral do Estado – PGE, referente ao instrumento jurídico a ser utilizado na contratação das Universidades Estaduais como também, na forma de remuneração dos professores a serem contratados. Informa ainda, que está trabalhando para que esse retorno seja o mais rápido possível, para poder dar continuidade aos procedimentos cabíveis. O protocolo dessa consulta vem sendo acompanhado constantemente pela SEJUF e SETI. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: ciente. **7.1.2 Gestão do Trabalho – NEEP:** Relato: A Divisão de Gestão do SUAS – DGS informou que em 12 de maio de

2021, foi realizada a 1ª reunião de Reconstituição do NEEP/SUAS/PR, onde foi discutido: Posse dos representantes indicados pelos setores previstos no Decreto Estadual n.º 11.873 / 2014; Apresentação da Secretaria Executiva; Agenda de Reuniões NEEP/SUAS/PR; Solicitações de pauta para a próxima reunião; Levantamento das últimas capacitações realizadas pela SEJUF e as capacitações discutidas/apresentadas na Comissão de Articulação do CEAS. Informou ainda que, no dia 07 de junho de 2021, aconteceu a segunda reunião onde foi discutido os seguintes temas:

Alterações no Decreto n.º 11.873/2014 e no Regimento Interno do NEEP/SUAS; resultando da reunião os seguintes encaminhamentos: a - abertura de protocolos para alteração do Decreto 11.873/2014 e Resolução 031 de 1º de março de 2017; b - Oficiar os setores e órgãos contemplados no Decreto e Resolução tais como a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI; Escola de Gestão – EG; Escritórios Regionais da Assistência Social da SEJUF– ERs; Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, para que indiquem um representante titular e um suplente para compor o NEEP/SUAS; c - Enviar e-mail para os representantes do NEEP, das atas resgatadas das reuniões anteriores do NEEP/SUAS para conhecimento e análise, bem como, os trabalhos produzidos à época pela Gestão do SUAS, sobre estudo da educação permanente. **Parecer da Comissão: Ciente.** Parecer do CEAS: ciente. 7.2 – Pauta Permanente: Vigilância Socioassistencial: 7.2.1- Censo SUAS Relato: A Divisão de Gestão do SUAS – DGS, relatou que não houve qualquer alteração referente as informações de maio de 2021 sobre a situação dos municípios que não preencheram o CENSO SUAS 2020. Informou ainda que, elaborou e enviou à Vigilância Social da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS/MC RELATÓRIO detalhado da situação desses municípios. Foi ressaltado nesse e-mail, as dificuldades encontradas pelos municípios do Estado do PR, quanto ao preenchimento do formulário Censo SUAS 2020, como:

- Municípios com unidades que não estão em funcionamento, ou seja, atividades encerradas e que permaneciam ativas no sistema do Censo SUAS, sendo que vários desses municípios relataram que já haviam informado o encerramento das atividades à SNAS/MC;
- Dificuldades de acesso ao sistema do Censo SUAS, assim como bloqueio de senhas, inconsistências do sistema, dificuldades da atualização cadastral de conselheiros, dentre outras;
- Relatos de dificuldades de contato com os canais de auxílio e orientação da SNAS/MC, tais como o e-mail para contato, chat ou via telefone 121. E, baseado nessas dificuldades e inconsistências apresentadas pelo sistema federal, e por atravessarmos um ano completamente atípico, o qual causou muitos transtornos, solicitou um posicionamento com relação a possíveis sanções aplicadas aos municípios que perderam os prazos de preenchimento do Censo como também, um posicionamento sobre a possibilidade de reabertura do sistema Censo SUAS, para a finalização desse processo, considerando que houve extensão do prazo para 28 de

138 fevereiro de 2021. Aguardamos retorno da SNAS. Mesmo com o envio desse e-mail, a DG-
139 SUAS continua em contato com os ERs para atualização de informações sobre o CENSO
140 SUAS. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **7.2.2. Registro Mensal**
141 **de Atendimentos – RMA: Relato:** Acompanhamento mensal: - O prazo de preenchimento
142 do mês de referência Março/21 encerrou-se na data de 30/05/2021, com um total de 96%
143 dos 781 equipamentos com resposta, e 4% sem resposta. Abaixo, o total de preenchimento
144 por equipamento:

MÊS DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTO	TOTAL CADSUAS	TOTAL COM RESPOSTA	% COM RESPOSTA	TOTAL SEM RESPOSTA	% SEM RESPOSTA
mar/21	CRAS	572	547	95,63%	25	4,37%
mar/21	CREAS	191	185	96,86%	6	3,14%
mar/21	CENTRO POP	18	18	100,00%	0	0,00%

145

146 **Municípios com equipamentos que não preencheram o RMA Março/21: CRAS:** Alto
147 Piquiri, Atalaia, Campo do Tenente, Cândido de Abreu, Congonhinhas, Diamante do Norte,
148 Fênix, Iguatu, Imbaú, Inácio Martins, Itaipulândia, Itambé, Juranda, Miraselva, Paranacity,
149 São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Jorge d'Oeste, São Pedro do Iguaçu, São
150 Pedro do Ivaí, Tapejara, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupãssi. **CREAS:** Boa Vista
151 da Aparecida, Cambará, Cândido de Abreu, Luiziana, Palotina, São Pedro do Iguaçu. **OBS:**
152 Um CRAS do município de Campo Largo foi inaugurado recentemente, e devido a alguns
153 problemas técnicos do sistema do RMA, o município não conseguiu fazer o preenchimento
154 do registro. A equipe da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Nacional de Assistência
155 Social – SNAS, nos comunicou que é comum que o sistema demore cerca de 2 meses para
156 regularizar, e enfim conseguir realizar o preenchimento. **Municípios com equipamentos**
157 **que não preencheram o RMA 2020 – de janeiro a setembro:** A equipe da Vigilância
158 Socioassistencial da SNAS ainda não divulgou integralmente a base de dados trabalhada do
159 RMA do ano de 2020, apenas disponibilizou os meses de janeiro a setembro. A partir dessa
160 base, identificados os equipamentos que deixaram de preencher em algum dos meses do
161 registro. Foram encontrados valores muito abaixo do que os dados do acompanhamento
162 mensal apresentados pelo sistema, o que pode indicar que muitos equipamentos
163 conseguiram fazer o preenchimento do RMA mesmo após o prazo. Chama a atenção
164 principalmente o município de Jataizinho, que preencheu apenas 2 meses entre os 9 meses
165 elencados na análise. **Parecer da Comissão:** Ciente. A comissão sugere que a DGS entre
166 em contato direto com os municípios de Jataizinho e Apucarana, que tem maior quantidade

de meses sem preenchimento do RMA em 2020, para reforçar a importância do preenchimento, como também verificar o motivo pelo qual deixaram de preencher. Parecer do CEAS: Ciente, notificação ao município de Jataizinho e Apucarana por meio do Escritório Regional SEJUF e ofício do CEAS à gestão municipal e ao CMAS. 1.2.3. Demonstrativos Sintéticos Municipais; **Relato:** Demonstrativo Sintético (Exercício 2019) - O demonstrativo sintético é o instrumento pelos quais as gestões municipais e estaduais realizam a prestação de contas para a gestão federal. Ele é preenchido a partir de 3 abas: Serviços, Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS, e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF. O demonstrativo encerrou o prazo na data de 31/03/2021, e apesar de entrarmos em contato com os Escritórios Regionais, ainda temos 04 (quatro) municípios que não finalizaram o preenchimento: - **CONTENDA:** IGD-SUAS em deliberação pelo CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social); - **PINHALÃO:** IGD-SUAS e IGD-PBF em deliberação pelo CMAS; - **NOVA OLÍMPIA:** Encaminhou ofício à SNAS para retificação da aba de Serviços, que foi reprovada pelo Conselho. No entanto, no documento do ofício, o parecer do Conselho foi pela aprovação com ressalvas. Encaminhamos a situação para o Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, mas ainda não obtivemos resposta.- **PRADO FERREIRA:** Retificando a aba de Serviços. **Parecer da Comissão:** Ciente. A comissão sugere que a DGS faça contato os Escritórios Regionais dos municípios elencados para verificar a situação de finalização do demonstrativo, como também, sugere o envio de ofício do CEAS para os CMAS dos 4 municípios elencados, reforçando a importância da finalização do preenchimento do demonstrativo, para evitar suspensão de recursos por mais um mês. **Parecer do CEAS:** Aprovado.

8. Relato da Comissão Estadual de Políticas Sociais. Data 10/06/2021. Conselheiros Presentes: Edson Aparecido de Alencar USUÁRIOS, Renata Mareziuzek dos Santos SEJUF, Patricia Cavichiolo Tortato SEJUF, Carolina Pereira de Carvalho TRABALHADORES, Lucimeri Sampaio COHAPAR, Paula Cristina Calsavara SEJUF, Adriana Assis ENTIDADES.

RELATO: 8.1 - Pauta Permanente: Programa Bolsa Família: 8.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família e Auxílio Emergencial 2021. A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB apresentou o panorama do Programa Bolsa Família no Estado, sendo que no mês de maio de 2021, foram contabilizadas um total de 413.346 famílias beneficiárias, com valor total repassado de R\$ 31.440.347,00. Em comparativo com o mês de abril identifica-se que houve um acréscimo de 3 famílias beneficiárias no Estado. Destacamos que segundo informações da GIGOV/CEF-PR, 165.593 famílias no mês de maio receberam os benefícios do PBF, outras estão com benefício suspenso para recebimento do Auxílio Emergencial 2021, ressaltamos que as informações da GIGOV consideram apenas os pagamentos efetuados. Em relação ao Auxílio emergencial 2021 ainda não há relatórios disponíveis no

Ministério da Cidadania sobre o pagamento, apenas para o público beneficiário do Programa Bolsa Família, foram repassadas informações parciais, sendo disponibilizado à todos os municípios no SIGPBF a listagem dos beneficiários do PBF que são elegíveis e inelegíveis para recebimento do Auxílio Emergencial 2021, estando disponíveis os relatórios de abril e maio. Segundo a GIGOV/PR, no mês de maio, foram identificadas 246.916 famílias que estão suspensas temporariamente do PBF em virtude do recebimento do AE 2021, com valor de repasse total de R\$ 73.097.950,00. (Fonte: MC, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família; GIGOV/CEF-PR, maio/2021). **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **8.1.2 - Reuniões com os/as novos/as gestores/as municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.** Por meio do SIGPBF, no ano de 2021 foram identificados 183 novos/as gestores/as (do CadÚnico, Programa Bolsa Família e da Secretaria Municipal de Assistência Social), diante disso, convidamos esses municípios para participarem de uma roda de diálogos online, "Dialogando sobre o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família", com estimativa de 30 participantes por encontro, visando oportunizar a fala de todos. O objetivo dos encontros era de realizar a aproximação das novas gestões municipais com a gestão estadual, bem como, discutir as principais atribuições municipais relativas ao Cadastro Único e PBF, sistemas de monitoramento e execução e oportunizar a troca de experiências. Para isso, foi sistematizado um material de apoio para os municípios, com documentos, como as normativas atuais e vigentes, sistemas, links de acesso, entre outros. Além disso, foi enviado para cada município dois materiais, sendo o Bolsa Família e Cadastro no seu Município e informações do relatório - RI v4/MC e de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada que ainda não tem Cadastro Único. Também, identificamos alguns municípios classificados como prioritários, pelo Ministério da Cidadania devido baixos índices de gestão. Destaca-se que as reuniões previstas para o mês de maio ocorreram nos seguintes dias: 26, 27 e 28. E neste mês, foram realizadas 2 reuniões nos dias 01 e 02, estando previsto mais 2 encontros para os dias 15 e 16/06/21. Como feedback os gestores municipais relataram a importância destes encontros considerando que muitos deles não tem experiência na área, sugeriram materiais de apoio quanto a realização do plano municipal intersetorial anual e a continuidade desta metodologia de reuniões online. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do Conselho:** Ciente. **8.1.3 Municípios Prioritários - MUP's 2021 - Indicados pelo Ministério da Cidadania.** A Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC/MC), anualmente, realiza a análise dos indicadores de gestão de todos os municípios brasileiros, aplicando uma metodologia de classificação por Score de Valor Crítico. Diante dessa classificação, o Governo Federal repassa às Gestões Estaduais a relação dos municípios identificados como prioritários - MUP's, visando a realização de ações de apoio mais focadas. No ano de 2021,

no Paraná, **22 municípios foram elencados**, sendo que, destes 13 são de Pequeno Porte I, 5 Pequeno Porte II, 1 Médio Porte e 3 de Grande Porte. Ressaltamos ainda que dos 22 municípios, 13 municípios foram identificados na metodologia do ano de 2021, 1 município identificado no ano de 2020 e 2021, 4 municípios se repete nos anos de 2019, 2020 e 2021 e de forma mais agravada, identificasse que 4 municípios são elencados desde o ano de 2018 até 2021 como MUP's. Destaca-se que os baixos índices apresentados, impactam no repasse do IGD-M ao município, uma vez que ele está condicionado a um índice que engloba os fatores de desempenho da gestão em relação a cobertura do Cadastro Único, as condicionalidades do PBF e a execução financeira. A Coordenação Estadual Intersetorial do PBF visando apoiar estes municípios irá encaminhar um ofício aos Gestores Municipais com cópia aos CMAS e realizar uma reunião intersetorial com os 9 municípios que tem sido identificados como prioritários em mais de 1 ano. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do Conselho:** Ciente.

8.2 – Pauta Permanente: AEPETI. A DPSE informa que **dia 14 de junho de 2021** será realizada a live : **“Dialogando sobre o SUAS - O enfrentamento ao trabalho infantil na política de Assistência Social”** em alusão ao dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12/06). Como objetivos pretendidos estão: - Compor as ações alusivas ao dia 12 de junho e ao Ano Internacional para a eliminação do trabalho infantil, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU); - Sensibilizar, informar e debater sobre o trabalho infantil; - Apresentar os resultados da pesquisa Panorama da Execução das ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil no Paraná desenvolvida pela Divisão de Proteção Social Especial (DPSE/DAS). Participarão do evento: Larissa Marsolik - Chefe do DAS – mediação; Francisco Xavier - Técnico de Referência da Secretaria Nacional de Assistência Social para as AEPETI. Conteúdo da fala: Aspectos culturais envolvidos no trabalho infantil e as ações de enfrentamento pela política de Assistência Social e **Luana Lubke** - Residente técnica do DAS. Conteúdo da fala: Apresentação da pesquisa: Panorama da Execução das AEPETI no Estado do Paraná. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **8.3 – Pauta Permanente - Informações sobre os trâmites/processos e Edital de Chamamento Público** que estão sendo desenvolvidos pela SEJUF com o objetivo de efetivar vagas em Residência Inclusiva e serviços da PSE para PCD. Considerando a contextualização da DPSE diante da pauta permanente, a equipe fez uma breve reflexão sobre a diferença entre o Edital de Chamamento Público e o Serviço de Residência Inclusiva, sendo que o Edital de Chamamento Público visa a contratação de vagas em OSC's (Organizações da Sociedade Civil) para atender prioritariamente as demandas emergenciais dos Municípios de Pequeno Porte I e II. A DPSE realizou levantamento das OSC's que ofertam serviço de acolhimento PCD referenciadas junto ao CADSUAS,

totalizando 15 unidades referenciadas, lembrando que não são Residências Inclusivas. Diante da informação, a DPSE também articulou junto aos Escritórios Regionais de Curitiba, Laranjeiras do Sul, Ivaiporã e Apucarana, os quais informaram não haver disponibilidade de vagas nas OSC's para parceria com o Estado. Sabemos da necessidade de apoiarmos os municípios frente às demandas emergenciais, as quais estão sendo encaminhadas após tratativas internas, junto ao GAS/SEJUF (Grupo Administrativo Setorial) para que seja buscado entre as entidades e/ou serviços no GMS aptas a atender essas demandas. Temos conhecimento que são poucas entidades cadastradas em função da complexidade da demanda, associada a dificuldade das organizações/ entidades / serviços para levantar as documentações e preencher os requisitos necessários para contratualizar com ente público.

Parecer da Comissão: Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **8.4 – Vacinação dos Trabalhadores do SUAS.** Em decorrência do adiantamento da priorização do processo de imunização dos trabalhadores do SUAS, a chefe da Divisão de Proteção Social Básica Renata, relata que este processo é resultado da incidência coletiva das Instâncias de Negociação, Pactuação e Controle Social, da SEJUF, dos coletivos de trabalhadores do SUAS, do Ministério Público e de outras organizações. Ainda, informa que após a publicação do Memorando Circular nº 88/2021 da DAV/SESA, houve a articulação entre DAS/SEJUF, CIB e CEAS para a elaboração e publicação da Resolução Conjunta nº01/2021, em que ratifica o entendimento dos trabalhadores do SUAS, bem como recomenda o escalonamento da aplicação da imunização dos trabalhadores, de acordo com os serviços, programas e ações em que atuam. A SESA divulgou o Memorando nº95/2021 ampliando o escopo de trabalhadores do setor e incluindo demais grupos prioritários. Também foi publicada a Resolução Conjunta nº02/21 – CIB/ CEAS que aprova a Instrução Normativa nº01/2021 – DAS/SEJUF, a qual versa sobre recomendações procedimentais sobre o processo de imunização. Ainda, solicitamos aos Escritórios Regionais levantamento dos municípios que já iniciaram o processo de imunização dos trabalhadores do SUAS. **Parecer da Comissão:** Ciente. Enviar as Resoluções CIB/CEAS para os CMAS para conhecimento e articulação local. **Parecer do CEAS:** Ciente. **8.5 - Protocolo: 16.250.430-4 - Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua do Município de Apucarana.** Em fevereiro de 2021 foi descrito a última atualização para conhecimento deste Conselho, acerca do funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua no município de Apucarana, onde foi descrito o histórico do município que não estava executando o serviço de Acolhimento Institucional para a população em situação de rua e pretendia desistir do recurso que é concomitante ao serviço de Abordagem Social. Na ocasião, ainda foram informadas as movimentações realizadas pela DPSE e ER em busca de assessoramento ao município, que não mais desistiria do cofinanciamento e havia

a possibilidade de parceria com duas entidades: *Centro de Promoção Humana da Catedral Nossa Senhora de Lourdes – Projeto Renascer e Casa Marta e Maria*. Em parecer do Conselho concluiu com o envio de um ofício ao CMAS (005/2021), para ciência e possíveis providências, quanto às alternâncias de decisão do município de Apucarana e seu papel no atendimento à população em situação de rua. No mês de maio de 2021, após falta de retorno do município e orientações do ER, a gestão municipal encaminhou Ofício nº 198/2021 destacando que das duas entidades o *Projeto Renascer* conseguiu a inscrição no CMAS, a *Casa Marta Maria* não conseguiu a inscrição no CMAS e que também há uma terceira entidade interessada na parceria. Desta forma, relatam que estão trabalhando no Chamamento Público com as instituições interessadas, cujo processo tem período estimado de 08 (oito) meses. Importante apontar que em consulta em maio de 2021, aos sistemas SISTAG e SIFF, o município possuía em conta, no mês dezembro de 2020, o valor de R\$ 137.561,48 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde a 229,27 % do recurso repassado pelo feas. Cabe frisar ainda que o município recebe recursos para o serviço do governo federal. Isto posto, devido ao tempo decorrido sem utilização do recurso e a falta de posicionamento consistente do município, a DPSE sugere que o mesmo encaminhe, no prazo de 20 dias a partir do recebimento do Ofício do CEAS, o planejamento com cronograma das ações que serão desenvolvidas nestes 08 (oito) meses com relação ao chamamento público e as alternativas após a conclusão do mesmo, aprovados pelo CMAS. **Parecer da Comissão:** Aprovado o envio do Ofício do CEAS ao município, com cópia ao CMAS, solicitando o envio do Plano de Ação/cronograma das etapas a serem realizadas pelo município para execução do chamamento público, bem como, alternativas de atendimento da população em situação de rua no município, no prazo de 20 dias após o recebimento do ofício. **Parecer do CEAS:** Aprovado o envio de ofício ao município e ao CMAS, com o prazo estabelecido acima, com a indicação que poderão sofrer outras medidas cabíveis, se não houver o cumprimento do prazo. Ainda, deverão indicar possibilidade da retomada do serviço governamental considerando que recebem recursos federais e estadual para atendimento desse público. Além do envio do Ofício ao CIAMP e ao MP sobre a situação apresentada.

8.6 - Protocolo: 17.514.454-4 - Ofício nº 32/2021 da APACN – Apoio a Criança com Câncer – solicitação de recursos ao CEAS/PR. Em resposta ao Ofício nº 32/2021 apresentado ao CEAS/PR e encaminhado para análise do DAS, acerca da APACN (Apoio a Criança com Câncer) sobre a solicitação de recursos financeiros, diante das dificuldades que a entidade tem enfrentado principalmente devido à pandemia do Covid-19. De acordo com as informações apresentadas, a entidade APACN funciona como normatizada nos moldes de Casa de Passagem com atendimento de criança/adolescentes com câncer, de 0 a 18 anos,

347 suas famílias e doadores de medula óssea. A entidade está adequadamente inscrita no
348 CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), no CadSUAS (Sistema de Cadastro do
349 SUAS), no CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social), além do
350 COMTIBA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Curitiba). Para
351 tanto foi analisada a Deliberação nº 30/2018 CEAS-PR alterada pela Deliberação nº 30/2020,
352 que aprova critérios de elegibilidade e partilha de recursos para o cofinanciamento da
353 implementação do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de
354 Passagem Regionalizada. Considerando o mérito e a necessidade atual da entidade, e
355 Curitiba sendo um dos municípios de abrangência da citada deliberação, avaliamos uma
356 possível ampliação do número de vagas e valor do recurso para Curitiba e Foz do Iguaçu, já
357 contemplados (aumento de 20 para 40 vagas), bem como oferta para mais 02 municípios -
358 Guarapuava e Palmas (com 20 vagas), que segundo CadSuas atendem demanda em
359 acolhimento provisório dessa modalidade, o que em termos orçamentários/financeiros
360 totalizaram R\$ 227.500,80 mensais. Por fim, ainda que seja realizada nova proposta de
361 cofinanciamento da Casa de Passagem Regionalizada a ser discutida nas instâncias de
362 pactuação e deliberação, da CIB e CEAS/PR visando a ampliação das vagas já existente,
363 não há como garantir que o município de Curitiba destine o recurso para referida entidade,
364 considerando sua ampla rede de Casas de Passagens, sendo 22 unidades cadastradas no
365 CadSUAS até abril de 2021, e também porque a APACN não está cadastrada como
366 atendimento para adultos e famílias na especificidade migrantes e refugiados, objeto da
367 Deliberação nº 30/2018, mas sim como crianças e adolescentes na especificidade
368 outros. Como sugestão de encaminhamento a DPSE, considerando que reconhecem o
369 importante trabalho da entidade, propõem encaminhar a pauta junto a CIB com objetivo da
370 retomada do processo de regionalização e previsão de recurso na LOA, além disso, que a
371 entidade realize as adequação necessárias para se enquadrarem no perfil do serviço de
372 Casa de Passagem. **Parecer da Comissão:** Pauta conjunta com Comissão de
373 Financiamento – Aprovado sugestão de encaminhamento. **Parecer do CEAS: Ciente. 8.7.**
374 **Orientação Conjunta CIB e CEAS sobre Busca Ativa nas situações de Evasão Escolar.**
375 Na reunião da CIB/PR, realizada em abril, a representante do município de Curitiba, Claudia
376 Estorillo, relatou que no município surgiu a demanda para a Política de Assistência Social
377 realizar a busca ativa nas situações de evasão escolar, outros gestores também relataram a
378 preocupação com esta demanda. Na última reunião do CEAS foi indicado a participação das
379 conselheiras Delvana da SEED e da conselheira Alana da sociedade civil para participar do
380 GT de elaboração da orientação técnica. No dia 17/05/2021 realizou-se reunião com a
381 participação dos representantes da CIB, equipe DPSB e conselheiras do CEAS. As
382 discussões trouxeram subsídios para a elaboração das Orientações Técnicas. A minuta do

383 documento foi compartilhada com todas da comissão temporária para contribuições e
384 aprovada. **Parecer da Comissão:** Ciente. Aprovado o encaminhamento da “Orientação
385 Técnica Conjunta” para todos os municípios. **Parecer do CEAS:** Ciente. Inserir na pauta na
386 reunião da Comissão para apresentar o Programa Busca Ativa nas situações de
387 evasão/abandono escolar **8.8. Protocolo Digital nº 16.496.291-1 - Situação da**
388 **documentação irregular do imóvel de Ortigueira.** O município de Ortigueira foi
389 contemplado com uma Unidade de construção de CRAS, conforme Deliberação 48/2013-
390 CEAS, no entanto, não assinou o último Termo de Convênio nº 03/2021, do protocolado em
391 tela. A obra foi concluída em 2021, com a entrega das chaves para a Prefeitura. No entanto,
392 ainda aguardam a instalação de rede de esgoto. Na época da assinatura do Termo de
393 Convênio, o município estava com uma das certidões obrigatórias vencida e, com a
394 mudança de gestão, o prefeito atual se recusa a assinar devido a Lei Orgânica Municipal,
395 qual trata que termos de convênio para serem firmados é necessário aprovação pela
396 Câmara Legislativa Municipal. Foram realizadas diversas tratativas entre a SEJUF, via ER,
397 DPSB e Central de Convênios para viabilizar a assinatura, inclusive, com envio do
398 protocolado 3 vezes para assinatura digital. Em resposta, o Gabinete do Município enviou
399 Ofício 195/2021 informando que o Projeto de Lei nº11/2021 esta em tramitação na Câmara
400 para autorizar o Chefe do Poder Executivo a firmar o Termo de Convênio com o Governo do
401 Estado. Também informa que o projeto está em votação e será novamente submetido a
402 apreciação em 14/06/2021. Sugere-se ao CEAS encaminhar Ofício notificando ao município
403 que enquanto não houver a assinatura do Termo não será possível a inauguração do CRAS
404 e que serão tomadas medidas restritivas como a suspensão de novos repasses e do PPAS
405 IV. **Parecer da Comissão:** Ciente. Aprovado o envio de Ofício do CEAS ao Gestor
406 Municipal, com cópia ao CMAS, notificando-os que enquanto não houver a assinatura do
407 Termo não será possível a inauguração do CRAS. E caso o município não regularize a
408 situação em 20 dias após o recebimento do ofício, serão tomadas medidas restritivas como a
409 suspensão de novos repasses e do PPAS IV. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **8.9 -**
410 **Protocolo Digital nº 17.709.181-2 - Solicitação do município de Iretama de uso do**
411 **imóvel do CRAS para outra finalidade no âmbito da Política de Assistência Social.** O
412 ER de Campo Mourão encaminhou solicitação do Município de Iretama, por meio do Ofício
413 n.º 16/2021, para a troca de imóvel entre o CRAS e o prédio do Órgão Gestor da Assistência
414 Social. O imóvel atual do CRAS se trata de uma Unidade cofinanciada com recursos do
415 Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Resolução nº 020/2009-CEAS, cuja
416 celebração do Termo de Convênio 023/2009-SEDU foi firmada em 22/06/2010 entre as
417 extintas Secretarias SEDU, SEDS, PARANACIDADE e a Prefeitura Municipal de Iretama. O
418 município elaborou relatório com fotos, planta baixa e justificativa. Alega dificuldade na oferta

dos serviços na Pandemia, devido os espaços serem menores. A distância entre os prédios é de aproximadamente 100m, o que não ocasionará perdas ou prejuízos aos usuários dos serviços, pois o novo prédio será mais amplo e possibilitará uma melhor oferta dos serviços. Na época do cofinanciamento, todavia, não se tinham uma regulamentação das estruturas físicas para o CRAS, ou seja, o CRAS de Iretama conta com área aproximada de 87m² e o local ofertado para a troca, 222m². A proposta foi apresentada ao CMAS que aprovou a solicitação, conforme Resolução Ad Referendum nº 007/2021, publicada em Diário Oficial. No parecer do ER de Campo Mourão, a técnica se posicionou a favor da troca e declara que a troca facilitará a triagem dos atendimentos e os fluxos de pessoas atendidas no CRAS. A DPSB corrobora com as informações cedidas, manifesta-se favorável a troca e sugere que o protocolado seja encaminhado para manifestação da PGE, após deliberação do CEAS.

Parecer da Comissão: Aprovado o pleito do município, desde que, o mesmo apresente documento comprobatório que o imóvel que pretende realizar a mudança é de propriedade do município e após manifestação favorável da PGE. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **8.10 - Protocolo Digital nº 17.635.526-3 - Solicitação do município de Pinhão de uso do imóvel do CRAS para outra finalidade no âmbito da Política de Assistência Social.** O ER de Guarapuava encaminhou solicitação do Município de Pinhão (Ofício n.º 12/2021), para a troca de imóvel entre o CRAS e o prédio destinado as atividades de SCFV. O imóvel atual do CRAS se trata de uma Unidade cofinanciada com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Resolução nº 014/2010-CEAS, cuja celebração do Termo de Convênio 026/2005-SETP/CGM foi firmada em 07/11/2005 entre a extinta Secretaria Estadual - SETP e a Prefeitura Municipal de Pinhão. O município visa atender prioritariamente as famílias beneficiárias de programas de transferências de renda e após a mudança, poderá ampliar o atendimento de aproximadamente 60 crianças para 80, já que o imóvel está construído em território onde reside a maior parte do público atendido, diminuindo gastos com transporte coletivo, pois está há 2Km de distância. Segundo o município, o prédio atual do CRAS também necessita de reforma, visto que foi implantado em 2008 e a prefeitura tem intenção de reformar enquanto os atendimentos acontecerem de forma remota, em decorrência da Pandemia. Com a mudança, será viabilizado maior acesso por parte da população dos bairros e a população rural, já que a Equipe Volante também atuará no espaço proposto e será um ambiente adequado as normativas sanitárias frente ao COVID-19, porém tem ciência da necessidade de readequação em relação à acessibilidade. O Município disponibilizou um relatório completo com justificativas, fotos e planta baixa e de ambos os locais e declara que o local ofertado para a troca conta com espaço de 243m², continuará ofertando o SCFV no local e que o prédio cofinanciado será destinado a atividades da Política da Assistência Social. A proposta foi apresentada ao CMAS que

455 aprovou a solicitação, conforme Resolução nº 003/2021 publicada em Diário Oficial. No
456 parecer do ER de Guarapuava, a técnica fez uma contextualização do município, sendo
457 favorável a troca do espaço e ressaltando que isso oferecerá um melhor atendimento ao
458 público da Assistência Social. A DPSB corrobora com as informações cedidas, manifesta-se
459 favorável a troca e sugere que o protocolado seja encaminhado para manifestação da PGE,
460 após deliberação do CEAS. **Parecer da Comissão:** Aprovado o pleito do município, desde
461 que, o mesmo apresente documento comprobatório que o imóvel que pretende realizar a
462 mudança é de propriedade do município e após manifestação favorável da PGE. **Parecer do**
463 **CEAS:** Aprovado. **8.11 - Protocolo Digital nº 16.814.226-9 - Processo de**
464 **Acompanhamento do CEAS ao município de Dr. Camargo.** O município de Dr. Camargo
465 encontrava-se em irregularidade quanto a Equipe de Referência e o local do CRAS
466 compartilhado com a Equipe Gestora. Foi solicitado que o município se pronunciasse diante
467 das irregularidades constatadas, via Ofício 09/2021-CEAS, e a Secretaria Municipal de
468 Assistência Social, por meio do Ofício 102/2021, respondeu que o município está em
469 situação de calamidade pública municipal. Também declarou que contratou uma Assistente
470 Social concursada para compor a equipe, além de remanejamento de Psicóloga Educacional
471 para suprir a demanda durante o período de licença maternidade da Psicóloga Dayane.
472 Informa ainda, que será contratada estagiária da área de Serviço Social. Com relação à
473 estrutura física, afirmaram que irão separar o Órgão Gestor e o CRAS com entradas
474 diferentes e divisórias internas para acessos distintos. E, o Prefeito Édilen Henrique Xavier
475 alega ter consciência de que são medidas paliativas e temporárias e que futuramente tem
476 intenção de construir salas para atender o Órgão Gestor Municipal. Diante as medidas
477 tomadas, a DPSB encaminhou Nota Técnica nº 005/2021 DAS/SEJUF a respeito do perfil do
478 Coordenador do CRAS, bem como da Equipe de Referência. O Escritório Regional de
479 Maringá continuará a monitorar as atividades mediante visitas in loco e orientações. A DPSB
480 sugeriu ao DAS o arquivamento do protocolo e também orientou o ER, no caso de quaisquer
481 irregularidades, notificar para retomada da reabertura do protocolado. **Parecer da**
482 **Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **8.12 - Protocolo Digital nº 17.330.301-7 -**
483 **Processo de Acompanhamento do CEAS ao município de N. Sra. das Graças.** Diante
484 das denúncias recebidas pelo Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO) referente
485 ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Nossa Senhora das
486 Graças e após ciência do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), durante reunião
487 realizada em 09/02/2021, foi aprovado como encaminhamento a elaboração de documento
488 orientador quanto às funções do coordenador do CRAS e a solicitação de informações das
489 providências adotadas pelo município, conforme relato desta Comissão. Desta forma, foi
490 elaborada a Nota Técnica Conjunta entre os membros da Divisão de Proteção Social Básica

(DPSB), do Grupo de Trabalho da Proteção Social Básica (GT-PSB) e com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) a respeito do perfil do gestor do CRAS. No entanto, o município não se adequou as normativas, conforme Ofício 006/2021. A justificativa em manter a servidora “Maria Fátima Freitas da Costa” como Coordenadora do CRAS, conforme Portaria n.º 85/2021 por se tratar de servidora com Ensino Médio Completo, exercendo função gratificada e cursando Graduação em Serviço Social. Alegam ainda, de estar impedido da criação de novos cargos em razão do estado de calamidade decretado, conforme LC n.º 173/2020, mas se comprometem a seguir as Orientações da NOB-RH/SUAS assim que possível. Considerando o caráter temporário da Lei Complementar n.º 173/2020, em função da excepcionalidade causada pelo estado de Pandemia de COVID-19, onde os municípios têm autonomia para aplicação de restrições econômicas, financeiras e sanitárias na busca da preservação da vida e saúde pública. No entendimento da LC 173/20, em especial o Art. 8º, há possibilidade de reposição de cargos públicos de equipes de Gestão Municipal sem a criação de novos cargos, mas sempre e quando forem respeitadas as normativas vigentes. Neste caso em específico a NOB-RH da Assistência Social, que caracteriza o perfil e composição mínima das Equipes de Referência no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sugere-se ao CEAS enviar Ofício ao SMAS/ Prefeitura e ao CMAS com Informação Técnica da DPSB sobre o entendimento da Lei Complementar supracitada que o cargo de coordenador/a não é ampliação e sim reposição de cargo já existente, além de solicitar data final para adequação. **Parecer da Comissão:** Ciente. Aprovado, envio de ofício ao órgão gestor municipal, com cópia ao CMAS, enviando anexo a Informação Técnica da DPSB, solicitando adequação da situação em 90 dias, devendo informar o CEAS da regularização. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **8.13 – Inclusão de Pauta - Concessão dos equipamentos/internet e das diárias dos conselheiros para participação das reuniões em contexto de pandemia.** Considerando o encaminhamento realizado na última reunião do CEAS, solicitamos levantamento individual das necessidades dos conselheiros da sociedade civil. Não obtivemos o retorno individual. Uma das conselheiras da sociedade civil expôs que a situação afeta os conselheiros/as representando o segmento usuário, sendo necessária a oferta de traslado e alimentação e para os demais conselheiros, articulação e envio de recomendação para liberação do horário de trabalho para participar integralmente das reuniões. A falta de informações individuais dificulta o planejamento e solicitação para aquisição e disponibilidade de itens. Entretanto, o DAS neste período realizou as seguintes articulações: - Central de Viagens da SEAP sobre a possibilidade de liberação de diárias na mesma cidade. Após a análise a SEAP informou a impossibilidade visto a regulamentação e normativas que versam sobre o assunto. A partir disso, será solicitado manifestação da PGE, que em diálogo relatou os dispositivos da

527 legislação vigente; - Pesquisa dos certames existentes para adquirir itens de informática. Há
528 um Pregão Eletrônico disponível de notebook e tablet, porém sem pacote de dados; -
529 Pesquisa sobre o transporte dos conselheiros na mesma cidade dos Escritórios Regionais,
530 em que após justificativa, eventualmente, será possível transporte no carro oficial do Estado,
531 para não descaracterizar a função do veículo. Será solicitado aditivo no contrato existente
532 com empresa de Taxi para outros municípios, pois o contrato atual atende apenas Curitiba.
533 Previsão de aditivo de contrato – 60 dias, - Realização das reuniões por vídeo-conferência
534 com transmissão em cada regional quando indicado pelo Conselheiro, quando necessário,
535 com possibilidade de diária para conselheiros que residem em municípios que não são
536 sedes dos Escritório Regional; - Possibilidade de abertura de processo licitatório de cartão
537 alimentação para os conselheiros para os dias de reunião da plenária, após identificação da
538 demanda. Ressalta-se que o Ministério Público está acompanhando as ações tomadas pela
539 Gestão Estadual, de acordo com a última deliberação do CEAS. Sugere-se novo
540 levantamento com os conselheiros da nova gestão para indicação das necessidades. Após
541 iremos solicitar aditivo de contrato (Taxi) com a indicação das cidades que o contrato deverá
542 atender e/ou abertura de processo licitatório de vale – alimentação. **Parecer da Comissão:**
543 Ciente. Aprovado novo levantamento das necessidades de cada conselheiro, com prazo de
544 retorno de 15 dias após a posse da nova gestão dos conselheiros (as) da sociedade civil.
545 **Parecer do CEAS:** Aprovado. Abertura de processo de aquisição para pacote de dados,
546 bem como aquisição de 5 tablets, alimentação e traslado para os conselheiros do
547 segmento de usuários (titulares). Envio de ofício para as entidades e órgãos gestores sobre
548 a liberação dos conselheiros para as reuniões CEAS. **9. Comissão Financiamento e**
549 **Gerenciamento do Fundo.** Data de: **10/06/2021.** Conselheiros presentes Adrianis Galdino
550 SINDASP; Bruna Tinoco Samek DAS/SEJUF; Maiara de Almeida Abreu SEJUF; Neuzeli
551 SEJUF; Carlos da Silva USUÁRIOS. Conselheiros Ausentes: Marlene APAE Santa Isabel do
552 Oeste – Justificado e Larissa Marsolik DAS/SEJUF – Justificado. Convidados Presentes:
553 Paula Calsavara – Programa Nossa Gente; Patricia Tortato – Divisão de Proteção Social
554 Especial; Tamires Roza – Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/SEJUF; Patrícia
555 Tobe - Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFIS/SEJUF; Elisandra - Grupo Orçamentário
556 e Financeiro Setorial – GOFIS/SEJUF; Marjorie Torres – Divisão de Proteção Social Especial;
557 Viviane da Paz – Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial; **9.1 Pauta Permanente:**
558 **Informes SIFF (Sistema de Informação Fundo a Fundo): Plano de Ação 2021;** em
559 relação aos repasses continuados de 2021, foi aprovada a reabertura do SIFF para
560 preenchimento dos Planos de Ação pelos municípios até 24/06/2021, conforme Deliberação
561 Ad Referendum nº 009/2021-CEAS/PR. **Prestação de contas. 9.1.2.a) Prestações de**
562 **contas 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020 – ETAPA MUNICIPAL.**

ETAPAS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS - 2º SEMESTRE DE 2019					
Seq	Nome	Característica	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS	Municípios com pendência de finalização
				MUN	
2	PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I	continuado	172	4	Campo do Tenentes, General Carneiro, Pinhalão e Siqueira Campos
5	PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens	continuado	99	1	Siqueira Campos
13	* Incentivo Família Paranaense IV	pontual	42	1	Ramilândia
14	* Incentivo Família Paranaense V	pontual	121	1	Campo do Tenente
16	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II	pontual	87	1	Matinhos
TOTAIS			521	8	

563 * Repasses Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea, Incentivo Família
564 Paranaense IV, Incentivo Família Paranaense V – FINALIZADAS OPERACIONALIDADES
565 NO SISTEMA

ETAPAS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS - 1º SEMESTRE DE 2020					
Seq	Nome	Característica	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS	Municípios com pendência de finalização
				MUN	
2	PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I	continuado	172	2	Campo do Tenente, Pinhalão
4	PPAS III - PAEFI Regionalizado	continuado	24	1	Marilândia do Sul
16	Incentivo Benefício Eventual	pontual	125	1	Matelândia
19	Incentivo Benefício Eventual IV	pontual	77	1	Iguatu
TOTAIS			398	5	

566 Das 67 pendências apresentadas na reunião de maio/2021, após encaminhamento de Ofício
567 Circular, apuramos em 07/06/21 que constam 13 pendências a serem regularizadas. Os
568 municípios podem finalizar até 24/06/21. Após prazo, as prestações pendentes dos repasses
569 continuados e pontuais serão avaliadas pelo GOFS como finalizadas reprovadas por
570 omissão (item III, art.19º e 21º) sendo suspensos os repasses **contínuos** e/ou instauração
571 de Tomada de Contas (item III, alínea A do parágrafo único) e exigidas à devolução de
572 recursos ou instauração de Tomada de Contas (item III, alínea C do 1º) para os repasses
573 **pontuais**, sanções previstas na Resolução nº 276/2018 SEDS.

574 Sugestão de encaminhamento: Para ciência. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do**
575 **CEAS:** Ciente. **9.1.2.b) Prestações de contas 2º semestre 2020 – PENDÊNCIAS**
576 **MUNICIPAIS**

577 Abertura do SIFF de 01/03/21 a 02/05/21. Prorrogação até 31/05/21, conforme Deliberação
578 nº 028/2021 – CEAS.

579 Sugestão de encaminhamento: prorrogação de prazo para finalização das prestações de

Seq	Nome	Característica	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS	Municípios com pendência de finalização
				MUN	
2	PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I	continuado	172	5	Campo do Tenente, Carambei, Morretes, São João do Triunfo, Três Barras do Paraná
4	PPAS III - PAEFI Regionalizado	continuado	23	1	Três Barras do Paraná
5	PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens	continuado	99	8	Almirante Tamandaré, Altônia, Araucária, Cândido de Abreu, Cianorte, Colorado, Marialva, Matelândia
9	Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua	continuado	20	1	Araucária
10	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua	continuado	20	1	Araucária
12	Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro	pontual	12	1	Toledo
13	Incentivo Adesão Espontânea II	pontual	49	5	Cianorte, Iguaçu, Matelândia, Marialva, Tapejara
14	Incentivo Aprimora CRAS e CREAS	pontual	97	7	Araucária, Atalaia, Jandaia do Sul, Matinhos, Mercedes, Paçandu, Tupãssi
15	Incentivo Benefício Eventual IV	pontual	77	5	Atalaia, Marialva, Nossa Senhora das Graças, Tibagi, Tupãssi,
17	Incentivo Família Paranaense VI	pontual	103	3	Clevelândia, Três Barras do Paraná
TOTAIS			672	37	

580 contas até **30/07/21**. Para aprovação do CEAS/PR com confecção de Deliberação. **Parecer**
581 **da Comissão:** Favorável a edição da Deliberação dilatando o prazo até 30 de julho de 2021.
582 **Parecer do CEAS:** Aprovado **9.2 Protocolo: 17.514.454-4 - Ofício nº 32/2021 da APACN –**
583 **Apoio a Criança com Câncer – solicitação de recursos ao CEAS/PR. Relato:** Em
584 resposta ao Ofício nº 32/2021 apresentado ao CEAS/PR e encaminhado para análise do
585 DAS, acerca da APACN (Apoio a Criança com Câncer) sobre a solicitação de recursos
586 financeiros, diante das dificuldades que a entidade tem enfrentado principalmente devido à
587 pandemia do Covid-19. Em análise, de acordo com as informações apresentadas, a entidade
588 APACN funciona como normatizada nos moldes de Casa de Passagem com atendimento de
589 criança/adolescentes com câncer, de 0 a 18 anos, suas famílias e doadores de medula
590 óssea. A entidade está adequadamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de
591 Assistência Social), no CadSUAS (Sistema de Cadastro do SUAS), no CNEAS (Cadastro
592 Nacional de Entidades de Assistência Social), além do COMTIBA (Conselho Municipal dos
593 Direitos da Criança e Adolescente de Curitiba). Para tanto foi analisada a Deliberação nº
594 30/2018 CEAS-PR alterada pela Deliberação nº 30/2020, que aprova critérios de
595 elegibilidade e partilha de recursos para o cofinanciamento da implementação do Serviço de
596 Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem Regionalizada.
597 Considerando o mérito e a necessidade atual da entidade, e Curitiba sendo um dos
598 municípios de abrangência da citada deliberação, avaliamos uma possível ampliação do
599 número de vagas e valor do recurso para Curitiba e Foz do Iguaçu já contempladas
600 (aumento de 20 para 40 vagas), bem como oferta para mais 02 municípios - Guarapuava e
601 Palmas (com 20 vagas), que segundo CadSuas atendem demanda em acolhimento
602 provisório dessa modalidade, o que em termos orçamentários/financeiros totalizarão R\$
603 227.500,80 mensais. Por fim, ainda que seja realizada nova proposta de cofinanciamento da
604 Casa de Passagem Regionalizada a ser discutida nas instâncias de pactuação e
605 deliberação, da CIB e CEAS/PR visando a ampliação das vagas já existente, não há como
606 garantir que o município de Curitiba destine o recurso para referida entidade, considerando

607 sua ampla rede de Casas de Passagens, sendo 22 unidades cadastradas no CadSUAS até
608 abril de 2021, e também porque a APACN não está cadastrada como atendimento para
609 adultos e famílias na especificidade migrantes e refugiados, objeto da Deliberação nº
610 30/2018, mas sim como crianças e adolescentes na especificidade outros. **Sugestão de**
611 **encaminhamento:** Considerando que reconhecemos o importante trabalho da entidade,
612 propõe-se encaminhar a pauta junto a CIB com objetivo da retomada do processo de
613 regionalização e previsão de recurso na LOA, além disso, que a entidade realize as
614 adequações necessárias para se enquadrarem no perfil do serviço de Casa de Passagem.
615 **Parecer da Comissão:** Acompanha a sugestão de encaminhamento do DPSE
616 (encaminhamento à CIB e necessidade de adequações por parte da Instituição). Em paralelo
617 sugerir à Instituição a interface com a política de saúde para atendimento do pleito. **Parecer**
618 **do CEAS:** aprovado. **9.3 Incentivo II - Deliberação 28/15 – Prestação de Contas Final -**
619 **Retorno das ressalvas. Relato:** A Unidade Técnica do Programa Nossa Gente, informa que
620 fez solicitação à Secretaria da Fazenda do Estado (SEFA), para ajuste das devoluções dos
621 saldos dos municípios de Marmeleiro (R\$ 1.255,80), Piraí do Sul (R\$ 41.790,43) e São José
622 das Palmeiras (R\$ 1.137,31), referente a prestação de contas final do Incentivo II, uma vez
623 que os mesmos fizeram a restituição equivocadamente na conta da SEFA. A SEFA procedeu
624 com a devolução dos respectivos valores na conta do Programa, referente aos municípios de
625 Piraí do Sul e São José dos Pinhais em março/21 e remeteu cópia do comprovante de
626 devolução de Marmeleiro, realizado em janeiro/2021, finalizando assim as pendências das
627 prestações de contas do respectivo Incentivo. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do**
628 **CEAS:** Ciente.

REGIONAL	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	DELIBERAÇÃO APROVAÇÃO da prestação de contas	RESSALVAS	PROVIDÊNCIAS DO CEAS	PROVIDÊNCIAS
FRANCISCO BELTRÃO	Marmeleiro	13.665.582-5	FINALIZADA COM RESSALVA	148/2019	Devolução do saldo	Ofício 565/2018	comprovante de restituição solicitado à SEFA Data: 11/01/2021
PONTA GROSSA	Piraí do Sul	13.669.125-2	FINALIZADA COM RESSALVA	023/2019	Devolução do saldo	Ofício 50/2019	comprovante de restituição solicitado à SEFA Data: 30/03/2021
FOZ DO IGUAÇU	São José das Palmeiras	13.669.690-4	FINALIZADA COM RESSALVA	148/2018	Devolução do saldo	Ofício 566/2018	comprovante de restituição solicitado à SEFA Data: 30/03/2021

629

630 **Inclusão de Pauta: 9.4. Prorrogação dos Incentivos executados com recursos BID.**
631 **Relato:** A Unidade Técnica do Programa Nossa Gente informa que está em tramitação para
632 a assinatura da prorrogação do Contrato BID até 31/08/22. Deste modo, apresenta as
633 minutas de deliberação para prorrogação da execução do Incentivo VI, Incentivo CRAS e
634 CREAS I e II e Incentivo Benefício Eventual COVID-19. **Parecer da Comissão:** Aprovada a
635 prorrogação dos incentivos bem como as Minutas de Deliberação. **Parecer do CEAS:**
636 **Aprovado. 9..5 Protocolo 17.199.987-1 – Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.**
637 **Relato:** Trata-se de Ofício nº 185/2020 encaminhado pelo Asilo São Vicente de Paulo,
638 Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, localizado no Município de
639 Mandaguari, cientificando o Conselho Estadual de Assistência Social acerca das dificuldades
640 que vem enfrentando, tanto de cunho financeiro quanto de recursos humanos. Informa
641 inclusive a escassez de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I). Por fim, busca á Este
642 Conselho uma estratégia de atuação, bem como cofinanciamento para continuidade do
643 serviço de acolhimento aos idosos em situação de vulnerabilidade. A Divisão de Proteção
644 Social Especial (DPSE) manifestou-se por meio da Informação Técnica nº 106/2021,
645 informando infelizmente não existir cofinanciamento direto para Organizações da Sociedade
646 Civil – OSC pela gestão estadual da política de assistência social (nem pontual e nem
647 continuados). Estes repasses são realizados por meio do Fundo Estadual de Assistência
648 Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS que são vinculados
649 para determinado serviço ou nível de proteção social. Porém, no momento, identificamos que
650 o município de Mandaguari não recebe nenhum tipo de repasse estadual que possa ser
651 direcionado para Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI. Elogiou os esforços
652 empreendidos pela Instituição e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Departamento de
653 Políticas da Pessoa Idosa (DPPI) para que possam verificar alternativas pelo FIPAR – Fundo
654 Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. O Departamento de Assistência Social (DAS)
655 encaminhou o protocolo ao DPPI, que por sua vez elaborou a Informação Técnica nº
656 025/2021, dizendo, em síntese que: “Informamos que Política da Pessoa Idosa possui o
657 Banco de Projetos do Fundo Estadual do Idoso FIPAR, regulamentado pela deliberação nº
658 013/2020, disponível no site, www.cedi.pr.gov.br. Desta forma a ILPI Asilo São Vicente de
659 Paulo do município de Mandaguari, poderá pleitear recursos, para cofinanciamento do
660 serviço destinados a projetos para a pessoa idosa, conforme anteriormente estabelecidos na
661 referida deliberação” e ainda “Referente ao atendimento à solicitação de EPIs -
662 equipamentos de proteção individual; no momento a secretaria encontra-se em processo de
663 licitação para aquisição destes equipamentos. É provável que o município de Mandaguari
664 seja contemplado.” Diante o exposto, sugerimos o encaminhamento de um ofício pelo CEAS/
665 PR como resposta à Instituição contendo as Informações apresentadas. **Parecer da**

666 **Comissão:** Ciente. Encaminhar A Informação Técnica elaborada pelo Departamento à
667 Instituição. **Parecer do CEAS:** Ciente. **10. Comissão Documentação e Rede**
668 **Socioassistencial.** Data 10/06/2021. Conselheiros presentes; ; Paula Apoio Técnico (DGS);
669 Dulce DEDIF; Karina entidades). Conselheiros Ausentes: Gelcir e Patricia (APP Sindicato
670 Trabalhadores); Gabriela (entidades), Liliane PGE; Karina DEDIF; Eliseu (SEPL); Adilceia e
671 Vitória (usuários). **RELATÓRIO: 10.1 - Pauta Permanente:** Programa Nota Paraná. **10.1.2 -**
672 Nota Técnica de orientação aos Conselhos acerca do acompanhamento das entidades
673 participantes do Programa Nota Paraná; **Relato:** A pedido da Comissão, foi elaborada uma
674 nota técnica de orientação aos Conselhos Municipais para que promovam a fiscalização e
675 acompanhamento dos serviços/projetos/programas inscritos pelas instituições no conselho
676 municipal, em razão do volume de recursos repassados às instituições socioassistenciais
677 através do Programa Nota Paraná. A minuta da nota técnica foi previamente encaminhada a
678 todos os membros da comissão, para que pudessem fazer a análise prévia e fazer as
679 sugestões nesta reunião. Foi informado que após aprovada a minuta por essa comissão, a
680 nota técnica deverá seguir o trâmite administrativo dentro da SEJUf, passando pelos setores
681 competentes, até chegar ao CEAS novamente para aprovação e publicação. **Parecer da**
682 **Comissão:** Ciente e aprovado o encaminhamento. **Parecer do CEAS:** Ciente. **10.2 –**
683 **Inclusão em pauta do protocolo 17.663.516-9 – Instituto Arco - Solicita recurso ao CEAS**
684 devido o indeferimento da inscrição do CMAS. **Relato:** Trata-se de recurso impetrado pelo
685 Instituto Arco em face do indeferimento do pedido de inscrição na modalidade no Conselho
686 Municipal de Curitiba, pelo seguinte motivo: **evidenciada a necessidade de**
687 **aperfeiçoamento da documentação.** Descrição: não haver indicação se a OSCIP terá
688 atuação para Serviço Programa ou Projeto; não haver informação se o atendimento será de
689 forma permanente, continuada e planejada; e não haver a indicação explícita se o serviço
690 prestado será de Proteção Social Básica, Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.
691 Após notificada (25/03/2021) a instituição apresentou recurso ao CMAS, que foi indeferido.
692 Então, utilizando a prerrogativa trazida pelo art. 33 da Resolução 90/2016 e c/c art. 2 inciso x
693 e CEAS/PR do Regimento Interno do CEAS, apresenta recurso nesta oportunidade ao
694 CEAS a fim de ver reformada a decisão. **Parecer da Comissão:** 1- Solicitar para a entidade
695 esclarecimento acerca do item “7.4” do Roteiro do Plano de Ação de: - qual é o público
696 atendido por demanda espontânea; - se são os associados ou outro público, e qual seria
697 esse público; como é feita a busca ativa; e qual atendimento socioassistencial que recebem.
698 2- Solicitar ao CMAS os documentos que instruem o pedido de inscrição para que possam
699 ser analisados, haja vista que a negativa se deu por “evidenciada a necessidade de
700 aperfeiçoamento da documentação”; bem como, a encaminhar recomendação ao CMAS
701 para que esclareçam o motivo de forma discriminada do indeferimento da inscrição do

702 Instituto e se existe a possibilidade de adequação do pedido ou da complementação
703 documentação a fim de que a entidade possa se regularizar e não ser prejudicada com a
704 negativa. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **Encerramento:** após a apresentação de todas as
705 comissões, as 17h00 o presidente Adrianis a importância do mandato na presidência CEAS
706 da sociedade civil, que foi um momento muito importante para o fortalecimento da política
707 pública da assistência social, sendo essa reunião a última de sua gestão enquanto
708 presidente. Reforça ainda que a divergência é sadia, sendo importante para a manutenção
709 de novos horizontes. Bruna. Tinoco reforça a importância do. CEAS como instrumento de
710 democracia e agradece a participação de todos os conselheiros que findam os mandatos.
711 Sem mais colocações, inclusões e debates, a reunião foi encerrada. A presente ata foi
712 redigida pela Renata Himovski Torres, e posteriormente sua aprovação será publicada no
713 DIOE e publicizada no site do CEAS/PR.